

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026 EXECUTIVO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Joaquim Pereira da Silva, n. 670, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/01/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
A PROPOSTA PODERÁ SER ENTREGUE PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:	compras@cacu.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/cidadao/informacao/mp/id=10

seguir:

1.- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, ATOS OFICIAIS, COMUNICADOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, EM JORNAIS E/OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO.

1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.- DO VALOR ESTIMADO E OS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1- O valor global estimado para contratação será de R\$ **R\$ 65.439,07** (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos).

2.2-

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO
01.52.04.122.0645.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL R\$ 65.439,07	

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@cacu.go.gov.br ou entregues no departamento de compras, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026 EXECUTIVO**.

3.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 29/01/2026, ÀS 17:00 HORAS**

4.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA:

- 4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;
- 4.1.2 **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; **Estatuto Social** devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI**;
- 4.1.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.1.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.9 Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica(s), emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço similar e compatível com o objeto da licitação
- 4.2 Proposta de Preço/Cotação:
- 4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 Poderá a Prefeitura Municipal revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 5.2 A Prefeitura deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 5.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pormotivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal.

Caçu (GO), 22 de janeiro de 2026.

HAROLDO ANDRÉ BERNARDES
GESTOR DO EXECUTIVO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos, atos oficiais, comunicados institucionais e demais matérias de interesse público, em jornais e/ou de grande circulação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caçu-GO.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a). Considerando o Art. 75, II da lei 14.133/2021 que autoriza dispensa de licitação em:

“para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), qual foi atualizado ao novo valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, no caso de outros serviços e compras.”

b). O objeto solicitado se faz necessário para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Caçu-GO no que diz respeito a publicações oficiais.

c). Considerando os Princípios da Publicidade: Qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de fiscalizar a legalidade dos atos, solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica, para execução de serviços de publicação em jornais oficiais e de grande circulação visando a divulgação dos atos oficiais desta municipalidade

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO

3.1. AS LICITANTES INTERESSADAS DEVERÃO FORNECER OS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

ITEM	QTD	UNIDADE	OBJETO	MEDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	500	Cm/col	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS - DOE	R\$ 47,00	R\$ 23.468,35
02	800	Cm/col	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	R\$ 45,00	R\$ 36.005,36
03	800	Cm/col	PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO	R\$ 7,45	R\$ 5.965,36

VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 99,45	R\$ 65.439,07
-----------------------------	------------------	----------------------

3.1.1. – O valor médio total estimado é de **R\$ 65.439,07** (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos), conforme apresentado neste termo.

3.2.1. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

3.2.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2.1.2. Sustentabilidade: atender as exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- A Contratante deverá comunicar à Contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.
- A Contratante enviará as matérias a serem publicadas no máximo até as 16h00min do dia anterior a edição do jornal.
- As publicações deverão ocorrer em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, no Diário oficial da União (no que couber) e no Diário Oficial do Estado de Goiás (no que couber).
- Todos os jornais apresentados pela licitante deverão ter circulação diária, exceto os Diários Oficiais que já tem sua circulação regulamentada em leis própria por se tratarem de órgãos ligados à União e ao Estado de Goiás.
- A Contratada deverá enviar à Contratante, obrigatoriamente, e sem ônus para a Contratante, via e-mail, comprovante em pdf. da página do jornal com a publicação, na data em que esta for realizada, ou no primeiro dia útil subsequente, quando a data da publicação ocorrer nos sábados, domingos ou feriados.
- Após o rateio das publicações, a contratada deverá emitir as notas fiscais em nome dos respectivos fundos e da prefeitura.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão requisitados conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE:

4.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços após, a solicitação das unidades solicitante em até 12 horas.

4.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

4.4. Só serão aceitos os fornecimentos dos serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições de não sejam satisfatórias para administração;

4.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, com início a partir da data da assinatura do contrato

5.2 Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade e poderá ser prorrogado nos termos da lei.

6. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1. Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I - Advertência - Multas:

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Termo de Referência, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico.
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida no Projeto Básico, limitada a incidência a 20 (vinte) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida; Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, incorrerá também nesta penalidade a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

6.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva intimação.

6.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com o Município, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 14.133/21.

6.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa do Município.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios atendidos pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO
01.52.04.122.0645.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. os pagamentos serão realizados contra apresentação: Os pagamentos serão efetuados 15 (quinze) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta)** dias após a data de sua apresentação válida.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

8.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO:

9.1. A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, da obrigação total assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar este procedimento.

9.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

9.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento.

10. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de (I) dispensa de licitação em razão de valor, bem como, em (II) compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

10.1.1. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 da referida Lei](#).

10.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua equipe.

10.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

10.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Contratante, e para pagamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua emissão.

10.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município, tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

10.3.1.2. Caso não ocorra o pagamento da multa da penalidade, será realizada a declaração de inidoneidade para não licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

10.5. As comunicações entre o CONTRATANTE e o interessado serão realizadas através do e-mail, telefone ou ato presencial, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por estes meios.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo respectivo gestor de contratos da Secretaria, quem compete dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso do fornecimento.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratada, ao qual ao Contratante competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Contratada;

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora/contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

12.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

13.1. No interesse da Contratada o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

13.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

14. DO ORÇAMENTO PRÉVIO:

14.1. Deverá ser realizada pesquisa de preços de mercado, bem como, por se tratar de dispensa de licitação, junto a fornecedores do ramo, ainda, se possível, comparação com o preço praticado em outras contratações realizadas pela administração pública.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Caçu (GO), 22 de janeiro de 2026.

RUBENS CARVALHO DE SOUZA
SOLICITANTE

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

**DISPENSA DE VALOR Nº
003/2026 EXECUTIVO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, ATOS OFICIAIS, COMUNICADOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, EM JORNAIS E/OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS - DOE	Cm/col	500		
2	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	Cm/col	800		
3	PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO	Cm/col	800		
TOTAL GERAL:					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmentepor conta da Empresa contratada.

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Caçu (GO),__de__de 2025.

Assinatura do Responsável _____

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

EXECUTIVO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DISPENSA DE
VALOR Nº. 003/2026**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Joaquim Pereira da Silva, n. 670, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 26/01/2026 10:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 29/01/2026 17:00 (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, ATOS OFICIAIS, COMUNICADOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, EM JORNAIS E/OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CAÇU-GO. Valor Estimado: R\$ \$ 65.439,07 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 23 de janeiro de 2026. HÉLIDA NUNES DE SOUSA GUIMARÃES, Agente de Contratação.

**HÉLIDA NUNES DE SOUSA GUIMARÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DESPACHO

A Agente de Contratação do Município de Caçu-GO, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e,

Considerando a necessidade de prévia análise por parte da Assessoria Jurídica.

R E S O L V E:

I – Encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, ATOS OFICIAIS, COMUNICADOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, EM JORNAIS E/OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO.

II – Após conclusão das deliberações, volva-me o processo para as providências legais;

Caçu (GO), 23 de janeiro de 2026.

HÉLIDA NUNES DE SOUSA GUIMARÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARECER JURÍDICO GUSTAVO